

Exequente: Município de Criciúma /
 Executado: Sérgio Pereira SP - ME /
 Citando(a)(s): SÉRGIO PEREIRA SP - ME, CNPJ 03.294.864/0001-51.
 Pelo presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, FICA(M) CIENTE(S) de que neste Juízo de Direito tramitam os autos do processo epígrafado e CITADA(S) para contestar o pedido de Restauração dos Autos, cabendo-lhe exibir as cópias, as contrafés e as reproduções dos atos e dos documentos que estiverem em seu poder, nos termos do 'caput' do art. 714 da Lei 13.105/2015, no prazo de 5 dias úteis, contado do primeiro dia útil seguinte ao transcurso do prazo deste edital. E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez(es), com intervalo de 0 dias, na forma da lei.
 Criciúma (SC), 13 de agosto de 2018.

ESTADO DE SANTA CATARINA / PODER JUDICIÁRIO

Comarca - Criciúma / 1ª Vara da Fazenda
 Av. Santos Dumont, S/N, Prédio do Fórum, Milanese - CEP 88804-500, Fone: (48) 3431-5397, Criciúma-SC - E-mail: criciuma.fazenda1@tjsc.jus.br
 Juíza de Direito: Eliza Maria Strapazzon
 Chefe de Cartório: Rita de Cassia Pasini
 EDITAL DE CITAÇÃO - COM PRAZO DE 30 DIAS
 Restauração de Autos n. 0600006-45.2006.8.24.0020
 Exequente: Município de Criciúma /
 Executado: Constril - Construtora e Imobiliária De Lucca Ltda. /
 Citando(a)(s): CONSTRIL - CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA DE LUCCA LTDA., CNPJ 83.848.721/0001-83,
 Pelo presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, FICA(M) CIENTE(S) de que neste Juízo de Direito tramitam os autos do processo epígrafado e CITADA(S) para contestar o pedido de Restauração dos Autos, cabendo-lhe exibir as cópias, as contrafés e as reproduções dos atos e dos documentos que estiverem em seu poder, nos termos do 'caput' do art. 714 da Lei 13.105/2015, no prazo de 5 dias úteis, contado do primeiro dia útil seguinte ao transcurso do prazo deste edital. E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez(es), com intervalo de 0 dias, na forma da lei.
 Criciúma (SC), 13 de agosto de 2018.

ESTADO DE SANTA CATARINA / PODER JUDICIÁRIO

Comarca - Criciúma / 1ª Vara da Fazenda
 Av. Santos Dumont, S/N, Prédio do Fórum, Milanese - CEP 88804-500, Fone: (48) 3431-5397, Criciúma-SC - E-mail: criciuma.fazenda1@tjsc.jus.br
 Juíza de Direito: Eliza Maria Strapazzon
 Chefe de Cartório: Rita de Cassia Pasini
 EDITAL DE CITAÇÃO - COM PRAZO DE 30 DIAS
 Restauração de Autos n. 0600010-19.2005.8.24.0020
 Exequente: Município de Criciúma /
 Executado: R L Reinaldo Repres. Comercial Ltda ME, na pessoa de Renato L. Reinaldo ou Ceilor F. Reinaldo e outros /
 Citando(a)(s): CELOIR FERNANDES REINALDO, CPF 732.875.209-20. E
 R L REINALDO REPRES. COMERCIAL LTDA ME, NA PESSOA DE RENATO L. REINALDO OU CEILOR F. REINALDO, CNPJ 01.784.715/0001-45. E
 RENATO LUIZ REINALDO, RG 328978, CPF 548.503.049-15.
 Pelo presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, FICA(M) CIENTE(S) de que neste Juízo de Direito tramitam os autos do processo epígrafado e CITADA(S) para contestar o pedido de Restauração dos Autos, cabendo-lhe exibir as cópias, as contrafés e as reproduções dos atos e dos documentos que

estiverem em seu poder, nos termos do 'caput' do art. 714 da Lei 13.105/2015, no prazo de 5 dias úteis, contado do primeiro dia útil seguinte ao transcurso do prazo deste edital. E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez(es), com intervalo de 0 dias, na forma da lei.
 Criciúma (SC), 13 de agosto de 2018.

ESTADO DE SANTA CATARINA / PODER JUDICIÁRIO

Comarca - Criciúma / 1ª Vara da Fazenda
 Av. Santos Dumont, S/N, Prédio do Fórum, Milanese - CEP 88804-500, Fone: (48) 3431-5397, Criciúma-SC - E-mail: criciuma.fazenda1@tjsc.jus.br
 Juíza de Direito: Eliza Maria Strapazzon
 Chefe de Cartório: Rita de Cassia Pasini
 EDITAL DE CITAÇÃO - COM PRAZO DE 30 DIAS
 Restauração de Autos n. 0600090-75.2008.8.24.0020
 Exequente: Município de Criciúma /
 Executado: Rossetti & Orestes Ltda ME /
 Citando(a)(s): ROSSETTI & ORESTES LTDA ME, CNPJ 03.032.880/0001-76.
 Pelo presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, FICA(M) CIENTE(S) de que neste Juízo de Direito tramitam os autos do processo epígrafado e CITADA(S) para contestar o pedido de Restauração dos Autos, cabendo-lhe exibir as cópias, as contrafés e as reproduções dos atos e dos documentos que estiverem em seu poder, nos termos do 'caput' do art. 714 da Lei 13.105/2015, no prazo de 5 dias úteis, contado do primeiro dia útil seguinte ao transcurso do prazo deste edital. E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez(es), com intervalo de 0 dias, na forma da lei.
 Criciúma (SC), 13 de agosto de 2018.

ESTADO DE SANTA CATARINA / PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE CRICIÚMA / 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CRICIÚMA
 Av. Santos Dumont - Prédio do Fórum, Milanese - CEP 88804-500, Fone: (48) 3431-5394, Criciúma/SC - E-mail: criciuma.fazenda1@tjsc.jus.br
 Juíza de Direito: Eliza Maria Strapazzon
 Chefe de Cartório: Rita de Cássia Pasini
 FALÊNCIA DE ACQUA LAVANDERIA LTDA
 QUADRO GERAL DE CREDITORES - Art. 18 da Lei nº 11.101/2005
 Autos n. 0015721-11-2008.8.24.0020
 GLADIUS CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL S/S LTDA, Administradora Judicial da ACQUA LAVANDERIA LTDA, por meio de seu administrador judicial, Agenor Daufenbach Júnior, vem, na forma do art. 18 da Lei 11.101/2005, e por ordem da Dra. Eliza Maria Strapazzon, Juíza de Direito, tornar público o QUADRO GERAL DE CREDITORES do processo de Falência de nº 0015721-11-2008.8.24.0020 (020.08.015721-1), que tramita na 1ª Vara da Fazenda da Comarca de Criciúma - SC. Informa ainda, que estará disponível para prestar esclarecimentos sobre o presente edital aos interessados, em seu escritório profissional, situado na Rua Rui Barbosa, nº 149, sala 405, Centro, Criciúma-SC, CEP 88.801-120, de segunda a sexta, no horário das 9:00h as 12:00h e das 13h:30min as 17h:30min, ou pelos telefones (48) 3433 8982 e (48) 3433 8525 e site www.gladiusconsultoria.com.br.
 CLASSE I - CREDITORES TRABALHISTAS (NOME - CPF - VALOR - DATA DO CÁLCULO): ADÍLIO PIZZOLO (01/08/2009) - R\$ 553,60; ADÍLIO PIZZOLO (01/08/2009) - R\$ 603,80; ADÍLIO PIZZOLO (01/08/2009) - R\$ 753,62; ADÍLIO PIZZOLO (01/08/2008) - R\$ 501,53; ADÍLIO PIZZOLO (01/05/2009) - R\$ 813,44; ADÍLIO PIZZOLO (01/08/2009) - R\$ 611,40; ADÍLIO PIZZOLO (01/07/2010) - R\$ 500,14; AGENOR DA COSTA

(01/07/2008) - 096.073.409-06 - R\$ 38.705,50; ALVINA DAS GRAÇAS MUNIZ RODRIGUES (01/09/2008) - 041.815.089-35 - R\$ 1.429,29; ALVINA DAS GRAÇAS MUNIZ RODRIGUES (31/10/2007) - 041.815.089-35 - R\$ 7.957,96; ALVINA DAS GRAÇAS MUNIZ RODRIGUES (01/12/2010) - 041.815.089-35 - R\$ 30.641,29; ANDERSON DE SOUZA DUTRA (01/09/2008) - R\$ 3.396,04; ANELI APARECIDA MENDES (01/08/2008) - 716.673.939-87 - R\$ 6.967,25; BENTA JOANA ALANO MENDES (01/09/2008) - R\$ 201,39; BENTA JOANA ALANO MENDES (01/09/2008) - R\$ 402,77; BENTA JOANA ALANO MENDES (01/09/2008) - R\$ 302,06; BENTA JOANA ALANO MENDES (01/09/2008) - R\$ 302,08; BENTA JOANA ALANO MENDES (01/09/2008) - R\$ 650,18; BENTA JOANA ALANO MENDES (01/11/2008) - R\$ 652,91; BENTA JOANA ALANO MENDES (31/10/2007) - R\$ 1.401,30; BENTA JOANA ALANO MENDES (01/01/2009) - R\$ 453,04; BENTA JOANA ALANO MENDES (01/05/2009) - R\$ 739,91; BENTA JOANA ALANO MENDES (01/09/2009) - R\$ 464,61; CÉLIO M. RUFINO (01/05/2010) - R\$ 151,10; CLEUSA CREPALDI (01/09/2009) - R\$ 536,49; CRISTIANE BARBINI LUIZ (01/09/2008) - R\$ 4.506,83; DARLAN RODRIGUES JUSTINO (01/09/2008) - R\$ 1.671,38; DARLAN RODRIGUES JUSTINO (01/09/2008) - R\$ 3.843,23; DENIR MOTTA (01/04/2009) - 398.958.409-00 - R\$ 21.122,28; DEOCLÉCIO SOARES DA SILVA (31/10/2007) - 525.803.779-72 - R\$ 13.268,93; DEOCLÉCIO SOARES DA SILVA (01/08/2008) - 525.803.779-72 - R\$ 1.961,12; DIONE BITTENCOURT BERNARDO FERNANDES (01/09/2008) - R\$ 1.261,66; EDSON MENDES DE OLIVEIRA (01/04/2009) - R\$ 2.000,86; ELIANE DA SILVA NOLA (01/05/2009) - R\$ 20.134,65; EZEQUIEL SILVEIRA MILITÃO (01/09/2008) - R\$ 3.425,61; EZEQUIEL SILVEIRA MILITÃO (01/09/2008) - R\$ 1.826,05; FABIANO MACHADO FIGUEIREDO (01/09/2008) - R\$ 2.637,28; FÁBIO H. DAL TOÉ (01/08/2008) - R\$ 200,61; FÁBIO H. DAL TOÉ (01/09/2009) - R\$ 509,79; FAUSTA SOUZA DE MEDEIROS (01/09/2008) - R\$ 9.591,69; FRANCIELE ELIAS DO NASCIMENTO (01/09/2008) - R\$ 5.428,66; GENOVEVA DOS SANTOS FRANCO (01/12/2008) - R\$ 3.586,97; GILSON JOSÉ SILVÉRIO (01/09/2008) - R\$ 416,47; GILSON JOSÉ SILVÉRIO (01/12/2008) - R\$ 417,69; GILVAN FRANCISCO (01/09/2009) - OAB/SC 7367 - R\$ 4.704,90; GÓES & GÓES ADVOGADOS - 83.562.678/0001-95 - R\$ 5.242,10; IVETE DA SILVA (31/10/2007) - 511.971.119-72 - R\$ 9.866,73; IVETE DA SILVA (01/08/2008) - 511.971.119-72 - R\$ 2.530,20; IZOLINO CADORIN (01/09/2008) - R\$ 302,06; IZOLINO CADORIN (01/09/2008) - R\$ 302,06; JACHELINE DAMASIO SIGNOR (01/09/2008) - R\$ 251,64; JACHELINE DAMASIO SIGNOR (01/08/2008) - R\$ 250,77; JACHELINE DAMASIO SIGNOR (01/07/2008) - R\$ 400,46; JAIRTON MEDEIROS (01/04/2009) - 538.050.209-10 - R\$ 12.217,91; JANE DE JESUS (01/09/2008) - R\$ 12.811,09; JANIO ANTÔNIO FORTUNA (30/04/2009) - R\$ 9.866,88; JOÃO IGLESIAS (31/10/2007) - 417.332.829-04 - R\$ 16.065,55; JOÃO IGLESIAS (01/09/2009) - 417.332.829-04 - R\$ 1.580,46; JOELÇO DONIZETE MARQUES RIBEIRO / JESSICA VALGOI RIBEIRO (01/09/2008) - R\$ 8.771,29; JOELÇO DONIZETE MARQUES RIBEIRO / JESSICA VALGOI RIBEIRO (01/01/2009) - R\$ 4.093,41; JOELÇO MARQUES DA SILVA (30/12/2008) - 592.127.309-06 - R\$ 1.476,69; JOSÉ A. CARLOS PEREIRA (01/05/2009) - R\$ 473,19; JOSÉ CARLOS DA CONCEIÇÃO (31/10/2007) - 342.449.219-15 - R\$ 16.272,92; JOSÉ CARLOS DA CONCEIÇÃO (01/08/2008) - 342.449.219-15 - R\$ 25.118,58; JOSÉ DE OLIVEIRA RAMOS (01/07/2008) - R\$ 150,11; JOSÉ DE OLIVEIRA RAMOS (01/12/2010) - R\$ 151,45; JOSÉ NEURI BUENO (01/09/2008) - R\$ 7.890,36; JOSÉ ROBERTO MADEIRA (01/09/2008) - R\$ 416,70; JOSÉ ROBERTO MADEIRA (01/11/2008) - R\$ 621,84; JOSÉ ROBERTO MADEIRA (01/07/2008) - R\$ 250,19; JOSÉ ROBERTO MADEIRA (01/09/2008) - R\$ 600,46; JUCINÉIA CARDOSO ROCHA (31/10/2007) - 893.744.449-68 - R\$ 3.093,48; JUCINÉIA CARDOSO ROCHA (01/08/2008) - 893.744.449-68 - R\$ 74,79; JULIA GORINI LIENERT (01/08/2009) - 728.789.750-49 - R\$ 17.760,37; JULIANO RODRIGUES JUSTINO (01/05/2009) - 058.733.619-67 - R\$ 7.233,38; JÚLIO CÉSAR SERAFIM SILVEIRA - 020.787.499-90 - R\$ 2.451,61; LEONIR FELTRIN CITADIN (01/09/2008) - R\$ 300,16; LEONIR FELTRIN CITADIN (01/08/2008) - R\$ 401,22; LEONIR FELTRIN CITADIN (01/04/2009) - R\$ 450,66; LEVINA BARBOSA (01/07/2010) - 511.680.309-00 - R\$ 20.771,08; LEVINA BARBOSA (01/02/2011) - 511.680.309-00 - R\$ 15.955,88; LUCIANO PAVANATTI SALVATO (01/11/2008) - 007.628.849-83 - R\$ 16.324,19; LUCIMARA BENEDET CARDOSO (31/10/2007) - 042.647.519-42 - R\$ 8.420,31; LUCIMARA BENEDET CARDOSO (01/08/2008) - 042.647.519-42 - R\$ 4.209,23; MARCIO MARQUES (30/07/2010) - 801.655.409-15 - R\$ 1.255,29; MARCIO T. G. VERAS (01/11/2008) - R\$ 543,69; MARIA APARECIDA DA ROSA (31/10/2007) - 701.234.389-34 - R\$ 7.823,63; MARIA APARECIDA DA ROSA (01/07/2008) - 701.234.389-34 - R\$ 517,04; MARIA APARECIDA MORAES JACINTO (01/08/2008) - 726.064.529-68 - R\$ 2.318,76; MARIA NATÁLIA SIQUEIRA ANDRÉ (01/09/2008) - 429.528.329-00 - R\$ 11.541,34; MARIA SILVANA CUNICO (01/09/2008) - R\$ 7.106,70; MILTON GIL GERI JUNIOR (01/05/2010) - R\$ 1.027,00; MILTON GIL GERI JUNIOR (01/12/2010) - R\$ 889,38; MILTON GIL GERI JUNIOR (01/02/2011) - R\$ 907,92; NIVALDO MACHADO DE SOUZA (01/05/2009) - 460.558.949-04 - R\$ 19.591,88; OSMAIR JOAQUIM (01/09/2008) - 738.114.089-68 - R\$ 3.571,48; OSNI ALBERTO LUIZ (01/09/2009) - 290.396.229-49 - R\$ 2.646,73; OSNI MATIAS ROSA (01/07/2008) - 788.169.209-04 - R\$ 37.570,42; PATRICIA LIMA SCOTTI (01/09/2008) - R\$ 11.411,10; PAULO RICARDO COELHO MARQUES (01/09/2008) - 454.864.840-20 - R\$ 1.692,45; PAULO RICARDO COELHO MARQUES (01/05/2010) - 454.864.840-20 - R\$ 28.797,08; PEDRO DE MEDEIROS (31/10/2007) - 305.963.199-91 - R\$ 11.439,29; PEDRO DE MEDEIROS (01/08/2008) - 305.963.199-91 - R\$ 8.957,14; PEDRO LUIZ DE FÁVERI (30/04/2009) - R\$ 355,72; PEDRO LUIZ ROVERE CANARIN (01/11/2008) - R\$ 751,63; PEDRO LUIZ ROVERE CANARIN (01/07/2008) - R\$ 800,61; PEDRO LUIZ ROVERE CANARIN (01/02/2011) - R\$ 255,14; RAQUEL SOZANOWITCH (01/12/2008) - R\$ 818,74; RODRIGO DE BEM / ULYSSES COLOMBO PRUDÊNCIO (01/09/2008) - OAB/SC 17.108 - R\$ 482,00; RODRIGO DE BEM / ULYSSES COLOMBO PRUDÊNCIO (01/09/2008) - OAB/SC 17.108 - R\$ 1.097,54; RODRIGO DE BEM / ULYSSES COLOMBO PRUDÊNCIO (01/09/2008) - OAB/SC 17.108 - R\$ 258,33; RODRIGO DE BEM / ULYSSES COLOMBO PRUDÊNCIO (01/09/2008) - OAB/SC 17.108 - R\$ 1.585,81; RODRIGO DE BEM / ULYSSES COLOMBO PRUDÊNCIO (01/09/2008) - OAB/SC 17.108 - R\$ 2.073,04; RODRIGO DE BEM / ULYSSES COLOMBO PRUDÊNCIO (01/09/2008) - OAB/SC 17.108 - R\$ 407,43; RODRIGO DE BEM / ULYSSES COLOMBO PRUDÊNCIO (01/09/2008) - OAB/SC 17.108 - R\$ 370,69; RODRIGO DE BEM / ULYSSES COLOMBO PRUDÊNCIO (01/09/2008) - OAB/SC 17.108 - R\$ 1.203,72; RODRIGO DE BEM / ULYSSES COLOMBO PRUDÊNCIO (01/09/2008) - OAB/SC 17.108 - R\$ 686,03; RODRIGO DE BEM / ULYSSES COLOMBO PRUDÊNCIO (01/09/2008) - OAB/SC 17.108 - R\$ 528,47; RODRIGO DE BEM / ULYSSES COLOMBO PRUDÊNCIO (01/09/2008) - OAB/SC 17.108 - R\$ 246,55; RODRIGO DE BEM / ULYSSES COLOMBO PRUDÊNCIO (01/09/2008) - OAB/SC 17.108 - R\$ 1.036,24; RODRIGO DE BEM / ULYSSES COLOMBO PRUDÊNCIO (01/09/2008) - OAB/SC 17.108 - R\$ 1.661,40; RODRIGO DE BEM / ULYSSES COLOMBO PRUDÊNCIO (01/09/2008) - OAB/SC 17.108 - R\$ 639,35; RODRIGO DE BEM / ULYSSES COLOMBO PRUDÊNCIO (01/09/2008) - OAB/SC 17.108 - R\$ 189,25; RODRIGO DE BEM / ULYSSES COLOMBO PRUDÊNCIO (01/09/2008) - OAB/SC 17.108 - R\$ 1.817,65; RODRIGO DE BEM / ULYSSES COLOMBO PRUDÊNCIO (01/09/2008) - OAB/SC 17.108 - R\$ 1.428,24;

RODRIGO DE BEM / ULYSSES COLOMBO PRUDÊNCIO (01/09/2008) - OAB/SC 17.108 - R\$ 880,81; RODRIGO DE BEM / ULYSSES COLOMBO PRUDÊNCIO (01/09/2008) - OAB/SC 17.108 - R\$ 1.374,48; RODRIGO DE BEM / ULYSSES COLOMBO PRUDÊNCIO (01/11/2008) - OAB/SC 17.108 - R\$ 438,42; RODRIGO DE BEM / ULYSSES COLOMBO PRUDÊNCIO (01/11/2008) - OAB/SC 17.108 - R\$ 1.066,57; RODRIGO DE BEM / ULYSSES COLOMBO PRUDÊNCIO (01/11/2008) - OAB/SC 17.108 - R\$ 154,62; RODRIGO DE BEM / ULYSSES COLOMBO PRUDÊNCIO (01/09/2008) - OAB/SC 17.108 - R\$ 260,66; RODRIGO DE BEM / ULYSSES COLOMBO PRUDÊNCIO (31/10/2007) - OAB/SC 17.108 - R\$ 19.278,29; RODRIGO DE BEM / ULYSSES COLOMBO PRUDÊNCIO (01/12/2008) - OAB/SC 17.108 - R\$ 540,58; RODRIGO DE BEM / ULYSSES COLOMBO PRUDÊNCIO (01/01/2009) - OAB/SC 17.108 - R\$ 581,24; RODRIGO DE BEM / ULYSSES COLOMBO PRUDÊNCIO / LEANDRA XAVIER DOS SANTOS (01/08/2008) - OAB/SC 17.108 - R\$ 1.066,87; RODRIGO DE BEM / ULYSSES COLOMBO PRUDÊNCIO / LEANDRA XAVIER DOS SANTOS (01/08/2008) - OAB/SC 17.108 - R\$ 357,11; RODRIGO DE BEM / ULYSSES COLOMBO PRUDÊNCIO / LEANDRA XAVIER DOS SANTOS (01/08/2008) - OAB/SC 17.108 - R\$ 77,56; RODRIGO DE BEM / ULYSSES COLOMBO PRUDÊNCIO (01/08/2008) - OAB/SC 17.108 - R\$ 3.951,07; RODRIGO DE BEM / ULYSSES COLOMBO PRUDÊNCIO / LEANDRA XAVIER DOS SANTOS (01/07/2008) - OAB/SC 17.108 - R\$ 816,82; RODRIGO DE BEM / ULYSSES COLOMBO PRUDÊNCIO / LEANDRA XAVIER DOS SANTOS (01/07/2008) - OAB/SC 17.108 - R\$ 330,97; RODRIGO DE BEM / ULYSSES COLOMBO PRUDÊNCIO / LEANDRA XAVIER DOS SANTOS (01/07/2008) - OAB/SC 17.108 - R\$ 425,88; RODRIGO DE BEM / ULYSSES COLOMBO PRUDÊNCIO / LEANDRA XAVIER DOS SANTOS (01/07/2008) - OAB/SC 17.108 - R\$ 979,08; RODRIGO DE BEM / ULYSSES COLOMBO PRUDÊNCIO / LEANDRA XAVIER DOS SANTOS (01/07/2008) - OAB/SC 17.108 - R\$ 75,63; RODRIGO DE BEM / ULYSSES COLOMBO PRUDÊNCIO / LEANDRA XAVIER DOS SANTOS (01/07/2008) - OAB/SC 17.108 - R\$ 256,05; RODRIGO DE BEM / ULYSSES COLOMBO PRUDÊNCIO / LEANDRA XAVIER DOS SANTOS (01/07/2008) - OAB/SC 17.108 - R\$ 1.731,20; RODRIGO DE BEM / ULYSSES COLOMBO PRUDÊNCIO (30/12/2008) - OAB/SC 17.108 - R\$ 221,50; RODRIGO DE BEM / ULYSSES COLOMBO PRUDÊNCIO (30/12/2008) - OAB/SC 17.108 - R\$ 5.805,83; RODRIGO DE BEM / ULYSSES COLOMBO PRUDÊNCIO (30/12/2008) - OAB/SC 17.108 - R\$ 545,40; RODRIGO DE BEM / ULYSSES COLOMBO PRUDÊNCIO / LEANDRA XAVIER DOS SANTOS (01/08/2008) - OAB/SC 17.108 - R\$ 1.474,46; RODRIGO DE BEM / ULYSSES COLOMBO PRUDÊNCIO / LEANDRA XAVIER DOS SANTOS (01/04/2009) - OAB/SC 17.108 - R\$ 3.999,07; RODRIGO DE BEM (30/04/2009) - OAB/SC 17.108 - R\$ 1.513,68; RODRIGO DE BEM / ULYSSES COLOMBO PRUDÊNCIO (01/05/2009) - OAB/SC 17.108 - R\$ 3.475,86; RODRIGO DE BEM / ULYSSES COLOMBO PRUDÊNCIO / LEANDRA XAVIER DOS SANTOS (01/04/2009) - OAB/SC 17.108 - R\$ 13,69; RODRIGO DE BEM / ULYSSES COLOMBO PRUDÊNCIO / LEANDRA XAVIER DOS SANTOS (01/08/2008) - OAB/SC 17.108 - R\$ 663,89; RODRIGO DE BEM / ULYSSES COLOMBO PRUDÊNCIO (01/05/2009) - OAB/SC 17.108 - R\$ 5.827,67; RODRIGO DE BEM / ULYSSES COLOMBO PRUDÊNCIO (01/05/2009) - OAB/SC 17.108 - R\$ 2.668,99; RODRIGO DE BEM / ULYSSES COLOMBO PRUDÊNCIO / LEANDRA XAVIER DOS SANTOS (01/08/2008) - OAB/SC 17.108 - R\$ 290,84; RODRIGO DE BEM / ULYSSES COLOMBO PRUDÊNCIO (01/04/2010) - OAB/SC 17.108 - R\$ 4.730,79; RODRIGO DE BEM / ULYSSES COLOMBO PRUDÊNCIO (01/05/2010) - OAB/SC 17.108 - R\$ 4.319,56; RODRIGO DE BEM / ULYSSES COLOMBO PRUDÊNCIO (01/12/2010) - OAB/SC 17.108 - R\$ 4.596,19;

RODRIGO DE BEM / ULYSSES COLOMBO PRUDÊNCIO (01/12/2010) - OAB/SC 17.108 - R\$ 2.393,38; ROGÉRIO DAMIANI (01/11/2008) - R\$ 350,00; ROSANGELA DOS SANTOS FRANCISCO (01/09/2008) - R\$ 2.872,04; ROSANGELA PRICILA RIBEIRO (02/05/2007) - 029.826.719-56 - R\$ 1.843,00; SABRINA C. SALAZAR (01/08/2008) - R\$ 200,61; SAMUEL SILVEIRA (31/10/2007) - 702.986.379-87 - R\$ 8.677,90; SAMUEL SILVEIRA (01/08/2008) - 702.986.379-87 - R\$ 3.291,78; SANDRO POLICARPI (01/11/2008) - R\$ 6.387,08; SILVIO NAZÁRIO (01/11/2008) - R\$ 415,68; SILVIO NAZÁRIO (01/08/2008) - R\$ 401,22; SILVIO NAZÁRIO (01/07/2008) - R\$ 500,38; SIMARA DA ROSA PEDRO (31/10/2007) - 059.051.589-67 - R\$ 3.636,97; SIMARA DA ROSA PEDRO (01/07/2008) - 059.051.589-67 - R\$ 472,22; VANDERLEI FELIPPE (31/10/2007) - 569.323.759-15 - R\$ 8.751,58; VANDERLEI FELIPPE (01/07/2008) - 569.323.759-15 - R\$ 4.943,66; VERA LÚCIA PAZ DE SOUZA (01/08/2008) - 022.692.649-40 - R\$ 300,69; VERA LÚCIA PAZ DE SOUZA (01/08/2008) - 022.692.649-40 - R\$ 501,55; VERA LÚCIA PAZ DE SOUZA (01/04/2009) - 022.692.649-40 - R\$ 550,79; VICTOR ARAMIZ CASAGRANDE / SIMONE QUADROS GUIDI - OAB/SC 0854 / OAB/SC 15.667 - R\$ 4.795,64; VILSON BUENO (01/11/2008) - - R\$ 2.905,18; VILSON LIBERLATO ORTOLAN (01/08/2008) - CRC/SC 10.440 - R\$ 401,22; VILSON LIBERLATO ORTOLAN (01/09/2008) - CRC/SC 10.440 - R\$ 250,69; VILSON LIBERLATO ORTOLAN (01/05/2009) - CRC/SC 10.440 - R\$ 252,69; ZORAIA FELIPE (01/09/2008) - R\$ 14.765,82; ZULMIRA DA SILVA (01/09/2008) - R\$ 9.521,58. TOTAL CLASSE I - CREDORES TRABALHISTAS: R\$ 770.107,40. CLASSE II - CRÉDITOS COM GARANTIA REAL (NOME - CNPJ - VALOR): BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE - 92.816.560/0003-07 - R\$ 70.266,86. TOTAL CLASSE II - CREDORES COM GARANTIA REAL: R\$ 70.266,86. CLASSE III - CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS (NOME - DATA DO CÁLCULO - VALOR): UNIÃO FEDERAL (22/06/2017) - R\$ 1.094.129,14; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS - RT 01892-2007-055-12-00-3 - 01/09/2008) - R\$ 98,20; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS - RT 02225-2007-055-12-00-8 - 01/09/2008) - R\$ 1.046,67; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS - RT 02221-2007-055-12-00-0 - 01/09/2008) - R\$ 50,79; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS - RT 02223-2007-055-12-00-9 - 01/09/2008) - R\$ 1.088,69; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS - RT 02216-2007-055-12-00-7 - 01/09/2008) - R\$ 1.779,15; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS - RT 02104-2007-055-12-00-6 - 01/09/2008) - R\$ 213,91; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS - RT 02215-2007-055-12-00-2 - 01/09/2008) - R\$ 101,55; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS - RT 00940-2007-055-12-00-6 - 01/09/2008) - R\$ 825,80; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS - RT 00853-2007-055-12-00-9 - 01/09/2008) - R\$ 730,28; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS - RT 00789-2007-055-12-00-6 - 01/09/2008) - R\$ 262,43; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS - RT 00906-2007-055-12-00-1 - 01/09/2008) - R\$ 242,65; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS - RT 02224-2007-055-12-00-3 - 01/09/2008) - R\$ 3.640,71; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS - RT 02226-2007-055-12-00-2 - 01/09/2008) - R\$ 1.188,99; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS - RT 02214-2007-055-12-00-8 - 01/09/2008) - R\$ 1.258,97; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS - RT 02227-2007-055-12-00-7 - 01/09/2008) - R\$ 482,58; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS - RT 02222-2007-055-12-00-4 - 01/09/2008) - R\$ 443,38; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS - RT 03684-2007-

055-12-00-9 - 01/11/2008) - R\$ 87,37; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS - RT 00982-2004-003-12-00-5 - 01/11/2008) - R\$ 4.033,48; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS - RT 03583-2007-055-12-00-4 - 01/11/2008) - R\$ 1.350,03; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS - RT 03685-2007-055-12-00-3 - 01/12/2008) - R\$ 896,23; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS - RT 02539-2007-003-12-00-1 - 01/09/2008) - R\$ 893,95; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS - RT 01958-2007-055-12-00-5 - 01/12/2008) - R\$ 1.484,31; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS - RT 01891-2007-055-12-00-9 - 01/01/2009) - R\$ 154,13; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS - RT 02632-2007-003-12-00-6 - 01/08/2008) - R\$ 567,43; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS - RT 01212-2007-003-12-00-2 - 01/08/2008) - R\$ 401,92; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS - RT 02147-2007-003-12-00-2 - 01/07/2008) - R\$ 179,20; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS - RT 03103-2007-003-12-00-0 - 01/08/2008) - R\$ 8.096,26; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS - RT 02069-2007-003-12-00-6 - 01/07/2008) - R\$ 2.068,90; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS - RT 02103-2007-003-12-00-2 - 01/08/2008) - R\$ 44,13; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS - RT 02218-2007-003-12-00-7 - 01/08/2008) - R\$ 1.467,94; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS - RT 02541-2007-003-12-00-0 - 01/08/2008) - R\$ 10.188,29; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS - RT 02213-2007-003-12-00-4 - 01/07/2008) - R\$ 152,19; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS - RT 02563-2007-003-12-00-0 - 01/09/2008) - R\$ 34,14; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS - RT 02633-2007-003-12-00-0 - 01/09/2008) - R\$ 397,27; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS - RT 02914-2007-003-12-00-3 - 01/07/2008) - R\$ 2.130,80; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS - RT 03434-2007-003-12-00-0 - 01/09/2008) - R\$ 297,16; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS - RT 02070-2007-003-12-00-0 - 01/08/2008) - R\$ 1.649,43; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS EMPREGADO - RT 00984-2004-003-12-00-4 - 01/05/2009) - R\$ 3.052,33; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS - RT 02565-2007-003-12-00-0 - 01/04/2009) - R\$ 20.183,40; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS EMPREGADO - RT 00650-2007-053-12-00-0 - 30/04/2009) - R\$ 224,35; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS EMPREGADOR - RT 00650-2007-053-12-00-0 - 30/04/2009) - R\$ 843,80; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS - RT 02540-2007-003-12-00-6 - 01/05/2009) - R\$ 10.409,90; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS - RT 01610-2007-003-12-00-9 - 01/05/2009) - R\$ 1.791,84; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS - RT 02219-2007-003-12-00-1 - 01/08/2008) - R\$ 50,20; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS EMPREGADOR - RT 02103-2007-003-12-00-2 - 01/06/2009) - R\$ 321,61; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS - RT 02537-2007-003-12-00-2 - 01/08/2008) - R\$ 1.691,66; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS - RT 02561-2007-003-12-00-1 - 01/07/2008) - R\$ 6.285,99; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS - RT 02538-2007-003-12-00-7 - 01/08/2009) - R\$ 608,27; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS - RT 02599-2004-003-12-00-1 - 01/09/2009) - R\$ 1.542,41; UNIÃO FEDERAL

(CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS - RT 02068-2007-003-12-00-1 - 01/09/2009) - R\$ 2.882,54; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS EMPREGADOR - RT 02147-2007-003-12-00-2 - 31/07/2009) - R\$ 39,34; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS EMPREGADOR - RT 02633-2007-003-12-00-0 - 31/07/2009) - R\$ 87,34; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS - RT 01890-2007-055-12-00-4 - 01/09/2008) - R\$ 1.070,75; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS TERCEIROS - RT 01890-2007-055-12-00-4 - 30/08/2009) - R\$ 257,03; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS - RT 02914-2007-003-12-00-3 - 31/10/2009) - R\$ 459,60; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS - RT 01211-2007-003-12-00-8 - 30/11/2009) - R\$ 6.678,86; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS - DIFERENÇA - RT 01211-2007-003-12-00-8 - 30/11/2009) - R\$ 1.415,06; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS - RT 00078-2009-003-12-00-4 - 01/07/2010) - R\$ 31,49; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS EMPREGADOR - RT 02552-2006-003-12-00-0 - 01/04/2009) - R\$ 2.424,82; UNIÃO FEDERAL (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS EMPREGADO - RT 02552-2006-003-12-00-0 - 01/04/2009) - R\$ 1.121,16; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 01892-2007-055-12-00-3 - 01/09/2008) - R\$ 80,12; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 02225-2007-055-12-00-8 - 01/09/2008) - R\$ 200,69; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 02221-2007-055-12-00-0 - 01/09/2008) - R\$ 65,17; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 02223-2007-055-12-00-9 - 01/09/2008) - R\$ 281,71; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 02216-2007-055-12-00-7 - 01/09/2008) - R\$ 372,36; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 02104-2007-055-12-00-6 - 01/09/2008) - R\$ 69,87; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 02215-2007-055-12-00-2 - 01/09/2008) - R\$ 62,19; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 00940-2007-055-12-00-6 - 01/09/2008) - R\$ 219,67; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 00853-2007-055-12-00-9 - 01/09/2008) - R\$ 180,70; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 00789-2007-055-12-00-6 - 01/09/2008) - R\$ 126,79; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 00906-2007-055-12-00-1 - 01/09/2008) - R\$ 80,55; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 02224-2007-055-12-00-3 - 01/09/2008) - R\$ 246,73; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 03650-2007-055-12-00-4 - 01/09/2008) - R\$ 11,06; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 02226-2007-055-12-00-2 - 01/09/2008) - R\$ 137,76; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 02785-2007-055-12-00-2 - 01/09/2008) - R\$ 53,66; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 02214-2007-055-12-00-8 - 01/09/2008) - R\$ 328,81; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 02227-2007-055-12-00-7 - 01/09/2008) - R\$ 201,49; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 02222-2007-055-12-00-4 - 01/09/2008) - R\$ 128,50; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 01890-2007-055-12-00-4 - 01/09/2008) - R\$ 251,80; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 03684-2007-055-12-00-9 - 01/11/2008) - R\$ 59,85; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 00982-2004-003-12-00-5 - 01/11/2008) - R\$ 349,43; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 03583-2007-055-12-00-4 - 01/11/2008) - R\$ 154,74; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 03685-2007-055-12-00-3 - 01/12/2008) - R\$ 45,36; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 02539-2007-003-12-00-1 - 01/09/2008) - R\$ 40,00; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 01958-2007-055-12-00-5 - 01/12/2008) - R\$ 97,15; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 01891-2007-055-12-00-9 - 01/01/2009) - R\$ 96,58; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 02632-2007-003-12-00-6 - 01/08/2008) - R\$ 142,25; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 01212-2007-003-12-00-

2 - 01/08/2008) - R\$ 47,61; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 02147-2007-003-12-00-2 - 01/07/2008) - R\$ 20,00; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 03103-2007-003-12-00-0 - 01/08/2008) - R\$ 526,81; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 02069-2007-003-12-00-6 - 01/07/2008) - R\$ 108,91; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 02103-2007-003-12-00-2 - 01/08/2008) - R\$ 44,13; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 02218-2007-003-12-00-7 - 01/08/2008) - R\$ 60,00; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 02541-2007-003-12-00-0 - 01/08/2008) - R\$ 130,54; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 02213-2007-003-12-00-4 - 01/07/2008) - R\$ 20,00; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 02563-2007-003-12-00-0 - 01/09/2008) - R\$ 34,14; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 02633-2007-003-12-00-0 - 01/09/2008) - R\$ 230,83; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 04113-2007-003-12-00-2 - 30/12/2008) - R\$ 29,53; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 02914-2007-003-12-00-3 - 01/07/2008) - R\$ 774,11; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 03434-2007-003-12-00-0 - 01/09/2008) - R\$ 90,90; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 02070-2007-003-12-00-0 - 01/08/2008) - R\$ 285,11; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 00984-2004-003-12-00-4 - 01/05/2009) - R\$ 561,96; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 00984-2004-003-12-00-4 - 01/05/2009) - R\$ 11,88; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 02565-2007-003-12-00-0 - 01/04/2009) - R\$ 632,82; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS OF. DE JUSTIÇA - RT 00650-2007-053-12-00-0 - 30/04/2009) - R\$ 11,06; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS - RT 00650-2007-053-12-00-0 - 30/04/2009) - R\$ 55,35; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 00650-2007-053-12-00-0 - 30/04/2009) - R\$ 201,82; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 02540-2007-003-12-00-6 - 01/05/2009) - R\$ 463,45; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 01610-2007-003-12-00-9 - 01/05/2009) - R\$ 252,01; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 02219-2007-003-12-00-1 - 01/08/2008) - R\$ 75,35; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 02103-2007-003-12-00-2 - 01/06/2009) - R\$ 55,35; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 02537-2007-003-12-00-2 - 01/08/2008) - R\$ 155,35; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 02561-2007-003-12-00-1 - 01/07/2008) - R\$ 832,37; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 02538-2007-003-12-00-7 - 01/08/2009) - R\$ 510,83; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 02599-2004-003-12-00-1 - 01/09/2009) - R\$ 714,62; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS EMOLUMENTOS - RT 02599-2004-003-12-00-1 - 01/09/2009) - R\$ 95,77; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 02068-2007-003-12-00-1 - 01/09/2009) - R\$ 94,13; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 02147-2007-003-12-00-2 - 31/07/2009) - R\$ 55,35; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 02633-2007-003-12-00-0 - 31/07/2009) - R\$ 55,35; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 02914-2007-003-12-00-3 - 31/10/2009) - R\$ 55,35; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 01211-2007-003-12-00-8 - 30/11/2009) - R\$ 2.570,44; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - DIFERENÇA - RT 01211-2007-003-12-00-8 - 30/11/2009) - R\$ 99,61; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 02564-2007-003-12-00-5 - 01/05/2010) - R\$ 631,26; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 00231-2006-027-12-00-0 - 30/07/2010) - R\$ 25,11; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 00078-2009-003-12-00-4 - 01/07/2010) - R\$ 415,55; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 03871-2007-003-12-00-3 - 01/12/2010) - R\$ 612,83; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 01617-2008-003-12-00-1 - 01/02/2011) - R\$ 319,12; UNIÃO FEDERAL (CUSTAS PROCESSUAIS - RT 02552-2006-003-12-00-0 - 01/04/2009) - R\$ 266,78; ESTADO DE SANTA CATARINA (19/06/2017) - R\$ 25,68;

MUNICÍPIO DE CRICIÚMA (19/06/2017) - R\$ 82.916.818/0001-13 - R\$ 110.499,41. TOTAL CLASSE III - CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS: R\$ 1.334.475,77. CLASSE IV - CREDORES COM PRIVILÉGIO ESPECIAL - MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ART. 83, IV, "d") (NOME - CNPJ - VALOR): ADMOL COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA-EPP - 83.668.152/0001-94 - R\$ 432,00; ANEL MARCAS E PATENTES EIRELI-EPP - 04.806.259/0001-85 - R\$ 185,00; AUTO ELÉTRICA IÇARENSE LTDA-ME - 00.733.780/0001-89 - R\$ 17,16; AUTO POSTO AMBONI LTDA-EPP - 05.739.904/0001-57 - R\$ 1.379,44; CABILAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE ARAME LTDA-EPP - 56.051.741/0001-56 - R\$ 468,00; CANCELIER INFORMÁTICA LTDA-ME - 04.456.115/0001-46 - R\$ 145,00; CASA DA ESTAMPARIA COMÉRCIO DE MATERIAIS E PRODUTOS SERIGRÁFICOS LTDA-ME - 07.358.825/0002-02 - R\$ 159,00; CASA DO AUTOMÓVEL TINTAS E PEÇAS EIRELI-EPP - 02.035.755/0001-57 - R\$ 42,00; CODEMIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA MINERAÇÃO E CERÂMICA LTDA-EPP - 83.812.487/0001-34 - R\$ 450,00; COMARQ COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MÁQUINAS LTDA-ME - 80.668.429/0001-90 - R\$ 40,00; CONTASUL CONTABILIDADE LTDA-EPP - 80.961.352/0004-95 - R\$ 15.000,00; CORREMOL COMÉRCIO DE CORRENTES E MOLAS LTDA-ME - 03.317.909/0001-66 - R\$ 215,60; DELTA GRAFY COMÉRCIO DE PAPÉIS E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA-ME - 03.422.617/0001-93 - R\$ 848,10; DENYKEM DO BRASIL PRODUTOS TÊXTEIS LTDA-EPP - 03.727.170/0002-41 - R\$ 1.523,20; DICRIL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA E HIGIENE LTDA-ME (DICRIL DISTRIBUIDORA) - 10.442.984/0001-14 - R\$ 221,90; EDITORA E GRÁFICA GM LTDA-ME - 04.530.594/0001-01 - R\$ 220,00; EJC & EJRCOMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS-EPP - 75.355.115/0001-06 - R\$ 8.107,12; ENGETEQUI ENGENHARIA E TECNOLOGIA QUÍMICA LTDA-EPP - 81.560.435/0001-92 - R\$ 750,00; EQUIPAMENTOS MARIANO LTDA-ME - 62.297.163/0001-35 - R\$ 1.013,00; EXATA COMERCIAL LTDA-EPP (EXATA ENGENHARIA LTDA) - 85.113.082/0001-34 - R\$ 1.960,00; FARMÁCIA SANTA BÁRBARA LTDA-ME (DROGRARIA NANDI) - 76.557.412/0001-99 - R\$ 408,59; GALEGO LANCHES LTDA-ME - 01.098.663/0001-53 - R\$ 125,80; GRÁFICA E EDITORA CIDADE LTDA-ME - 81.541.971/0001-40 - R\$ 95,00; GRÁFICA E EDITORA COCAL LTDA-EPP - 03.742.263/0001-64 - R\$ 185,00; MADEIREIRA BASCHIROTTTO LTDA-ME - 79.391.520/0001-22 - R\$ 150,89; MELLER E CIA LTDA-EPP - 83.650.226/0001-65 - R\$ 156,88; MULTICÓPIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME - 97.463.327/0001-31 - R\$ 480,00; NADIR SANTOS DE OLIVEIRA-EPP (PLÁSTICO SANTO ANTONIO) - 94.170.339/0001-80 - R\$ 266,00; NATMICRO INFORMÁTICA LTDA-ME - 95.859.211/0001-90 - R\$ 280,20; NEO SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP (SANGEL INFORMÁTICA LTDA) - 82.130.709/0001-76 - R\$ 2.439,90; PAULO ROBERTO DE BARROS JUNIOR-EPP (COMERCIAL PAFRAN PRATEXTIL) - 04.071.384/0001-94 - R\$ 10.707,25; QUEST COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA-ME - 04.575.918/0001-10 - R\$ 1.731,11; QUILAB COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA LABORATÓRIOS LTDA-EPP - 85.364.339/0001-20 - R\$ 200,00; SAGITTA TRANSPORTES INTERMODAIS LTDA-ME - 03.749.978/0002-20 - R\$ 64,12; SUL POÇOS ARTESIANOS LTDA-ME - 85.372.522/0001-77 - R\$ 3.914,10; SUPERLAV LAVANDERIA LTDA-ME - 03.383.669/0001-06 - R\$ 182,00; TECNOCOSTURA LTDA-ME - 04.267.735/0001-37 - R\$ 242,60; TRANSCASCÃO TRANSPORTES LTDA-ME - 02.056.987/0001-91 - R\$ 966,00; TS TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA-ME - 04.786.368/0001-88 - R\$ 539,50; YUKI ROLOS ADESIVOS LTDA-EPP - 71.525.869/0001-06 - R\$ 300,00; ZAFER ZANETTE COMÉRCIO DE FERROS LTDA-EPP - 82.841.974/0001-62 - R\$ 25,68; ZNC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA-EPP - 08.432.868/0001-72 - R\$ 11.083,18. TOTAL

CLASSE IV - CREDORES COM PRIVILÉGIO ESPECIAL - MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ART. 83, IV, "d"): R\$ 67.720,32. CLASSE VI - CREDORES QUIROGRAFÁRIOS - FINANCEIROS (NOME - CNPJ - VALOR): BANCO ACICRED S/A - R\$ 8.217,50; ALIANÇA FACTORING FOMENTO COMERCIAL LTDA - 00.366.685/0001-94 - R\$ 52.421,00; BANCO DO BRASIL S/A - 00.000.000/0001-91 - R\$ 45.175,05; BANCO SANTANDER BRASIL S/A - 90.400.888/0001-42 - R\$ 52.168,48; FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS AMERICA MULTICARTEIRA (FIDC) - 07.964.366/0001-20 - R\$ 48.987,41. TOTAL CLASSE VI - CREDORES QUIROGRAFÁRIOS - FINANCEIROS: R\$ 206.969,44. CLASSE VI - CREDORES QUIROGRAFÁRIOS - FORNECEDORES (NOME - CNPJ - VALOR): A. SILVA FERRAGENS LTDA - 02.492.310/0001-04 - R\$ 156,52; ACIC ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE CRICIÚMA - 83.663.203/0001-95 - R\$ 236,00; AAMET MEDICINA DO TRABALHO LTDA - 01.289.468/0001-00 - R\$ 2.790,00; ALDOPLAST (IMBEAL INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA) - 04.805.368/0001-88 - R\$ 1.215,00; ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE LAVANDERIA - 49.751.787/0001-12 - R\$ 518,00; CASAN COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO - 82.508.433/0001-17 - R\$ 22.738,20; CELESC CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA - 83.878.892/0001-55 - R\$ 23.156,51; CELESC CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA (PARCELAMENTO DA FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA) - 83.878.892/0001-55 - R\$ 20.159,45; CINEXPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARGILA EXPANDIDA LTDA - 04.022.404/0001-37 - R\$ 1.390,00; COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL - 28.196.889/0001-43 - R\$ 75,14; CORREIOS LAPAGESSE SERVIÇOS POSTAIS - R\$ 73,70; CORSUL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DO SUL LTDA - 85.179.240/0001-58 - R\$ 232,70; ELIEL MARTINS (FORNECEDOR DE LENHA) - R\$ 8.043,85; EMPRESA SANTO ANTONIO DA GUARDA LTDA - 86.431.749/0001-09 - R\$ 20,00; EPICON LTDA - R\$ 348,42; EQUIFAX DI BRASIL LTDA - 02.577.445/0001-64 - R\$ 615,27; EXPRESSO ESTRELA CATARINENSE LTDA (HESS) - 00.535.371/0001-78 - R\$ 213,99; FORMIQUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - 52.128.535/0002-27 - R\$ 856,75; FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA - 83.661.074/0001-04 - R\$ 273,50; GUIA FÁCIL LISTAS TELEFÔNICAS - R\$ 938,25; H. BREMER & FILHOS LTDA - 85.783.272/0001-68 - R\$ 725,63; IRAY COMÉRCIO DE ROLAMENTOS LTDA - 82.557.125/0001-81 - R\$ 768,88; JN TORNEARIA E SOLDA - R\$ 159,12; JORNAL DA MANHÃ (01/09/2008) - R\$ 70,58; JORNAL DA MANHÃ (01/09/2008) - R\$ 70,58; JORNAL DA MANHÃ (01/11/2008) - R\$ 30,00; KALYKIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - 01.415.865/0001-81 - R\$ 743,09; LISTA TELEFÔNICA - R\$ 118,00; LITORÂNEAGÁS COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA - 01.091.241/0001-56 - R\$ 1.514,00; LOCATIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - 00.200.174/0001-06 - R\$ 12.552,32; LUIZ NASPOLINI (FORNECEDOR DE LENHA) - R\$ 2.589,44; MILIOLI COMÉRCIO DE GÁS LTDA - 01.171.705/0001-34 - R\$ 3.674,00; OI S/A (TELESC BRASIL TELECOM S/A) - 76.535.764/0001-43 - R\$ 20.075,51; PEREIRA GIONÉDIS ADVOGADOS - 81.908.543/0001-03 - R\$ 545,45; PRESTO COMÉRCIO LTDA - 04.459.740/0001-41 - R\$ 2.430,03; QUIMISA S/A - 43.683.069/0001-70 - R\$ 427,35; QUIMISUL S/A - R\$ 175,00; REFISA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - 04.786.838/0001-03 - R\$ 2.046,50; RETABRASIL FOMENTO MERCANTIL LTDA - 03.441.927/0001-55 - R\$ 30.706,08; ROCRIL ROLAMENTOS CRICIÚMA LTDA - 85.296.762/0001-30 - R\$ 667,70; SIEBERT QUÍMICA LTDA - 00.537.420/0001-01 - R\$ 47.956,38; SIMECOL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - 78.650.330/0001-10 - R\$ 422,84; SINDICATO DOS TRABALHADORES METALÚRGICOS - 83.664.664/0001-82 - R\$ 52,17; TAMOIOS KOLORO EDITORA GRÁFICA LTDA -

17.175.993/0001-35 - R\$ 281,67; TERRA NETWORKS BRASIL S/A - 91.088.328/0001-67 - R\$ 219,80; TEXPAL QUÍMICA LTDA - 43.752.260/0001-26 - R\$ 3.243,00; TIMACO TIJOLOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - 83.669.614/0001-98 - R\$ 13.534,98; TIMING INFORMÁTICA LTDA - R\$ 3.198,48; TRANSAL TRANSPORTADORA SALVAN LTDA - 00.214.121/0004-89 - R\$ 1.711,56; TRANSPORTES RÁPIDO OUROSUL LTDA - 03.566.842/0001-01 - R\$ 3.237,85; UNIMED CRICIÚMA COOPERATIVA TRABALHO MÉDICO REGIÃO CARBONÍFERA - 82.996.703/0001-86 - R\$ 4.852,24; UNIODONTO - 02.785.337/0001-87 - R\$ 91,20; UNITS BRASIL COMÉRCIO INDÚSTRIA E REPRESENTAÇÕES LTDA - 73.848.046/0001-39 - R\$ 1.280,40. TOTAL CLASSE VI - CREDORES QUIROGRAFÁRIOS - FORNECEDORES: R\$ 244.223,08.

Por fim, faz saber que, por intermédio do presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s) e demais interessado(s), fica(m) ciente(s) de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafoado. Criciúma (SC), 13 de agosto de 2018.

2ª Vara da Fazenda - Relação

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA - COMARCA DE CRICIÚMA

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA
JUIZ(A) DE DIREITO PEDRO AUJOR FURTADO JÚNIOR
ESCRIVÃO(O) JUDICIAL SILVIA SATURNO DO VALLE PEREIRA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS
RELAÇÃO Nº 0390/2018

ADV: EDIO ESTEVAM DIAS (OAB 33271/SC), JOSÉ MURIALDO PATRÍCIO (OAB 34615/SC)

Processo 0312618-73.2015.8.24.0020/00001 - Cumprimento de sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização - Exequente: João Batista Loss Medeiros - Executado: Estado de Santa Catarina - R. Intime-se o exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca da satisfação total de seu crédito, requerendo o que entender por direito. Cumpra-se.

ADV: THIAGO TURAZZI LUCIANO (OAB 19508/SC)

Processo 0305004-80.2016.8.24.0020 - Execução de Título Extrajudicial contra a Fazenda Pública - Honorários Advocatícios em Execução Contra a Fazenda Pública - Exequente: Thiago Turazzi Luciano - Executado: Estado de Santa Catarina - R. Intime-se o exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca da satisfação total de seu crédito, requerendo o que entender por direito. Cumpra-se.

ADV: ALAN ALVES EL HAWAT (OAB 41508/SC)

Processo 0301960-82.2018.8.24.0020 - Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública - Honorários Advocatícios em Execução Contra a Fazenda Pública - Executado: Estado de Santa Catarina - Exequente: Alan Alves El Hawat - R. Intime-se o exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca da satisfação total de seu crédito, requerendo o que entender por direito. Cumpra-se.

ADV: CLAUDEMIR MELLER (OAB 5439/SC)

Processo 0302301-11.2018.8.24.0020 - Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública - Liquidação / Cumprimento / Execução - Exequente: Claudemir Meller - Exequente: Claudemir Meller - Executado: Estado de Santa Catarina - Executado: Estado de Santa Catarina - R. Intime-se o exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca da satisfação total de seu crédito, requerendo o que entender por direito. Cumpra-se.

ADV: FRANCIELY DE SOUZA (OAB 42362/SC)

Processo 0302825-08.2018.8.24.0020 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Abono de Permanência - Réu: Estado de Santa Catarina - Autor: Gilmar Mendonça - Vistos etc. Trata-se de embargos de declaração opostos pelo Estado, apontando contradição quanto aos consectários legais. Requereu, com base nisso, o acolhimento